



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Canteiro de obras
GRUPO/ATIVID.:	04.00 Atividades Diversas
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	04.06
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	4313-4/00
FASE:	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela empresa responsável no Estado, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela empresa de abastecimento de água no Estado, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
05	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
06	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, <u>conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
07	E	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e Autorização de Captura de Fauna (ACF) emitida pela ADEMA, caso seja identificada a necessidade de realizar a supressão de vegetação nativa;
08	E	Em casos de empreendimentos instalados ou a se instalar em Zona de Amortecimento de UC, apresentar Anuência/Ciência do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC);
09	E	Cópia de licenças ambientais eventualmente já emitidas para o empreendimento;
10	E	Contrato da empresa licenciada para fornecimento de sanitários químicos, <u>se couber</u> ;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



11	E	Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra;
12	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
13	T	Relatório de Caracterização ambiental do Empreendimento, com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
14	T	Arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono georreferenciado do imóvel no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
15	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS dos resíduos gerados pela atividade do canteiro de obras, acompanhada de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
16	T	Planta baixa, acompanhada de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), em escala compatível;
17	T	Projeto executivo acompanhado de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
18	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, com memorial descritivo, memorial de cálculo e teste de percolação do solo, com respectiva ART, se couber

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.